



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
LICITAÇÃO

PROCESSO –Nº 05626-5.2006.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/ 2006

DATA DO CERTAME: 20/11/2006, às 10h.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro – Maceió – AL, CEP 57.045-150, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto, 5.450/2005, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, Atos Normativos nº 04 de 25 de abril de 2006, publicado no D.O.E em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante do quadro efetivo desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a) (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Portaria 350/2006 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste certame é a contratação de empresa para a aquisição de móveis e eletrodomésticos para a residência do Juiz do Fórum da Comarca de Piranhas-Al, conforme especificações do Anexo I.

2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de concordata ou falência.

2.1.1 Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

2.2 Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste Pregão.

3.0 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento far-se-á diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

3.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio do acesso.

4.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o art. 13, inciso III do Decreto nº 5.450/05.

4.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o art. 13, inciso IV do Decreto nº 5.450/05.

4.3 Caso haja desconexão com o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro(a) quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia 01/11/2006, até às 10 horas do dia 16/11/2006, dois dias úteis antes da abertura da sessão do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o art. 21, do Decreto nº 5.450/05.

4.5 A Proposta de Preços da (s) licitante (s) vencedora (s) contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá (ao) ser formulada (s)e enviada (s) através do fax (0xx) (82) 3326-6360, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1 A partir do horário previsto no item 2.1 deste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no preâmbulo, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.1.1 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2.1 Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.5 O (a) Pregoeiro (a) encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso no sistema. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.6 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, neste caso, antes de anunciar o vencedor o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

5.7 Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5.8 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) efetuará verificação da documentação de habilitação enviada via fax. A remessa dos documentos originais deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

5.10 O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2006

5.11 Com vistas à classificação na presente licitação a empresa vencedora da fase de lances deverá apresentar, logo após o encerramento da disputa, via fax, proposta redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente assinada e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a)** o nome comercial da proponente, CNPJ, endereço, telefone, fac-símile, e-mail e dados bancários;
- b)** a descrição com indicação da marca, com a apresentação de catálogos ou outros documentos que identifiquem os produtos; na ausência, o Pregoeiro (a) procederá as diligências necessárias para o julgamento;
- c)** preço global por lote, expresso em moeda nacional, em algarismos e por extenso, preços unitários e total, para cada item, devendo ser observado o disposto no subitem 5.2, neles incluídos todas as despesas tais como: impostos, taxas, fretes e outras;
- d)** o prazo de entrega dos Lotes será de no máximo 10 (dez) dias, contados da ciência da nota de empenho;
- e)** prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se a mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;
- f)** o preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- g)** a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste instrumento.
- h)** declaração expressa que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto e seus Anexos;
- i)** oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

I) Nas propostas que forem omissas quanto ao prazo de validade, fica estabelecido que este prazo será o estipulado na alínea “e” deste item.

5.12 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
 - b1) a aferição da exeqüibilidade ocorrerá através da análise das planilhas de custos e formação de preços elaboradas em conformidade com o modelo constante no anexo II deste edital, as quais deverão ser enviadas em anexo à proposta, via fax, após o término da etapa de lances;
- c) apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

6.2 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigido no edital; ou
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

6.3 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo menor preço.

6.4 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.

6.5 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

6.6 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

6.8 O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

6.9 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.10 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.6 e 6.8.

6.11 Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

7.0 DA HABILITAÇÃO

7.1 Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar, logo após o encerramento da disputa, via fax, a seguinte documentação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e/ou emitida pela Receita Federal;
- g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, emitida pelo Órgão competente;
- i) planilha de dados preenchida na forma do anexo VI deste edital;

j) declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do anexo III deste edital;

l) declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante no anexo II deste edital.

7.2 Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no item 8.1 deste edital, letras “a”, “b”, “c”, “e”, “f”, “g” e “h” para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fax e, posteriormente, os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

7.3 A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante; estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) Pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Decreto nº 5586/2005.

b) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária.

7.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.4.1 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo de três dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.

7.5 Os documentos exigidos no item 8.1 – alíneas “e”, “f” e “g” terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no item 8.2.

8.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do prego, na forma eletrônica.

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

8.2 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.3 Dos atos do (a) Pregoeiro (a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto após declarado o vencedor e registrado no sistema eletrônico, com síntese das suas razões e contra-razões. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme Decreto 5.450/2005, art. 26.

8.4.O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

8.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 Após apreciação do recurso o (a) Pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

8.7 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Aquisições deste Tribunal.

9.0 DA ADJUDICAÇÃO

9.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) Pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

10.0 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio.

11.0 DA DESPESA

11.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nas dotações orçamentárias nº 04.122.0003.2211.4490-52 e nº 04.122.0003.2211.3390-30.

12.0 DO RECEBIMENTO

13.1 O recebimento do objeto licitado será feito pelo Departamento Central de Material e Patrimônio (ALMOXARIFADO), que os receberá:

- a) provisoriamente, para que seja feita posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações consignadas na proposta de preços;
- b) definitivamente, após a verificação de que trata a alínea anterior e conseqüente aceitação.

13.2 Os produtos serão rejeitados nas seguintes hipóteses:

- a) havendo incompatibilidade com as especificações previstas na proposta;
- b) havendo indícios de pré-utilização.

13.3 O prazo para o Departamento Central de Material e Patrimônio (ALMOXARIFADO) proceder às verificações, após o recebimento provisório, é de 05 (cinco) dias úteis, quando deverá se manifestar, aceitando ou recusando os materiais objeto do fornecimento.

13.4 Os recebimentos provisório e definitivo serão feitos mediante recibo.

13.5 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor.

14.0 FORMA DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, através de ordem bancária para o estabelecimento indicado pela contratada no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da apresentação da fatura mensal ao gestor do contrato, mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

14.2 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à Empresa

Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14.3 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

14.4 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

15.0 DAS PENALIDADES

15.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas poderá, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;

b) MULTA MORATÓRIA - no percentual diário de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre O VALOR TOTAL DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a Contratada;

c) MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do Contrato;

d) SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir à Administração do Tribunal de Justiça pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

f) O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/2002 e 8.666/93 e nos Decretos pertinentes, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

g) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Observação: As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no

prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

16.2 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

16.3 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 5450/2005 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.4 É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

16.5 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Tribunal: www.tj.al.gov.br.

16.7 Integram este edital: anexo I – especificações e modelo de proposta – anexo II- declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação; anexo III – declaração do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93; anexo IV -planilha de dados para pagamento e realização de outros atos necessários.

Maceió, 30 de outubro de 2006.

Maria Aparecida Magalhães Nunes Costa
Pregoeiro (a)

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2006

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60(sessenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto e seus Anexos, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a serem omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global por LOTE de nossa proposta para a aquisição de equipamentos de informática, é de R\$ _____, nos termos abaixo:

LOTE I

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Und	CAMA DE CASAL EM MADEIRA MDF, NA COR TABACO COM BRANCO, COM MEDIDAS INTERNAS MÍNIMAS DE: 1,40m (LARGURA) X 1,90m (COMPRIMENTO), COMPOSTA DE: CABECEIRA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,10m DE ALTURA, PESEIRA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,50m DE ALTURA, BARRAS E LASTRO (CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 300Kg).		
02	02	und	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA MDF, NA COR TABACO COM BRANCO, COM MEDIDAS INTERNAS MÍNIMAS DE: 0,90m (LARGURA) X 1,90m (COMPRIMENTO), COMPOSTA DE: CABECEIRA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,00m DE ALTURA, PESEIRA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,50m DE ALTURA, BARRAS E LASTRO (CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 150Kg).		
03	01	und	COLCHÃO DE CASAL ORTOPÉDICO E ANATÔMICO, COM MEDIDAS DE 1,38m (LARGURA) X 1,88m (COMPRIMENTO) X 0,22m (ALTURA), COM DENSIDADE D45.		

04	02	und	COLCHÃO DE SOLTEIRO ORTOPÉDICO E ANATÔMICO, COM MEDIDAS DE 0,88m (LARGURA) X 1,88m (COMPRIMENTO) X 0,20 (ALTURA), COM DENSIDADE D33.		
05	02	und	ARMÁRIOS PARA QUARTO (ROUPEIRO), EM MADEIRA MDF, NA COR TABACO COM BRANCO, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS, COM MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE:1,75m (LARGURA) X 2,30m (ALTURA) X 0,50m (PROFUNDIDADE), COM DIVISÕES INTERNAS DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PRATELEIRAS DE NO MÍNIMO 02cm DE ESPESSURA, 01(UM) CALCEIRO, 01(UM) PORTA CABIDE E 01(UMA) GAVETA.		
Obs 01: As medidas internas das camas só poderão no máximo serem 2cm maiores que o as medidas dos colchões.					
Obs 02: Os produtos discriminados acima deverão ser novos e de primeiro uso.					

LOTE II

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Und	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 LITROS, COR BRANCA, 220V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PELO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E QUE SE ENQUADRE NA CLASSIFICAÇÃO NÍVEL "A" DE CONSUMO DE ENERGIA AFERIDO PELO INMETRO.		
02	01	Und	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS, COR BRANCA, 220V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PELO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E QUE SE ENQUADRE NA CLASSIFICAÇÃO NÍVEL "A" DE CONSUMO DE ENERGIA AFERIDO PELO INMETRO.		

03	02	Und	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 10000 BTUS, NA COR BRANCA, 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PELO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA - PERTENCER A CLASSE "A" NO CONSUMO DE ENERGIA, AFERIDO PELO INMETRO.		
04	01	und	FOGÃO COM 4 (QUATRO) QUEIMADORES, NA COR BRANCA, 220V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PELO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, ACOMPANHADO DE VÁLVULA , MANGUEIRA, PRESILHAS E 02 (DOIS) BOTIJÕES DE GÁS (CHEIO).		
Obs.: Os produtos discriminados acima deverão ser novos e de primeiro uso.					

LOTE III

ITEM	QUAN	Med	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	02	Und	CHUVEIROS ELÉTRICOS, 220V, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3000W, CONTENDO NA EMBALAGEM: -MANGUEIRA. -CHUVEIRINHO. -SUPORTE PARA CHUVEIRINHO. -REDUTOR DE PRESSÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PELO FABRICANTE.		
Obs.: Os produtos discriminados acima deverão ser novos e de primeiro uso.					

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2006

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão nº 061/2006 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III

Pregão Eletrônico nº 061/2006

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

Pregão nº 061/2006

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para no Pregão Eletrônico nº 061/2006 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

Pregão nº 061/2006

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. De Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	